



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 91d2bc019c24cbc2394fabdc65de78be49822715e961d129dd08c7336d3a40f7
Link de validação: <https://valida.ae/esf1a6ead6f73ed9cd476fb21767f70edb412bee275027210>

APROVADO
Em: 18/08/26



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

PROJETO DE LEI Nº 78 / DE 2026.

04 de agosto de 2026

APROVADO
Em: 12/08/26

Dispõe sobre a denominação da Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza, no Município de Estância/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada **Rua Francisco Assis Nascimento de Almeida** a atual **Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza**, localizada no bairro Alecrim.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da via pública de que trata esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, 04 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente



Assinado eletronicamente por
Carlos Alberto Blinofi Cruz
Data: 04/08/2026 10:01
#703A87D0F00A1E11C1156A2201C1208C01

SIGNATÁRIO

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

presidencia@camaradeestancia.se.gov.br



Validador



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 91d12bc019c24c2394fabdc65de78be49822715e961d129dd08c7336d3a40f7
Link de validação: <https://valida.ae/esf1a6ead6f73ed9cd476fb2176770edba12bee275027210>



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a atual Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza de Rua Francisco Assis Nascimento de Almeida, prestando uma justa e merecida homenagem a um cidadão que marcou a história de Estância pelo seu profissionalismo, sensibilidade e dedicação ao próximo.

Francisco de Assis, carinhosamente conhecido como Chicão, tornou-se uma figura muito querida e respeitada pela população estanciana. Dono de uma voz aveludada e inconfundível, trabalhou por muitos anos como locutor de rádio, levando informação, entretenimento e proximidade aos lares, conquistando a admiração de todos que o ouviam.

Posteriormente, dedicou sua vida ao Plano de Assistência Funeral PAF, desempenhando uma missão de grande sensibilidade humana. Por meio de suas palavras, transmitia às famílias enlutadas mensagens de conforto, esperança e carinho, amenizando, com sua voz serena e acolhedora, a dor daqueles que enfrentavam a perda de um ente querido. Sua forma respeitosa e empática de se comunicar fez com que se tornasse uma referência de acolhimento e solidariedade em um dos momentos mais difíceis da vida das pessoas.

Sua trajetória foi marcada pela dedicação ao próximo, pela humildade e pelo respeito com que tratava a todos, deixando um legado de afeto, humanidade e serviço à comunidade estanciana.

Dessa forma, denominar uma via pública com o nome de Francisco de Assis - Chicão representa um justo reconhecimento à sua história de vida e à relevante contribuição prestada ao Município de Estância, preservando sua memória para as presentes e futuras gerações.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco, 04 de agosto de 2026.

Carlos Alberto Blinofi Cruz
Vereador Proponente

Rua Gumercindo Bessa, S/N – Centro – Estância/SE – CEP 49.200-000 – Tel: (79) 3522-2298.

Fax: (79) 3522-3257

www.camaradeestancia.se.gov.br

presidencia@camaradeestancia.se.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FRANCISCO ASSIS NASCIMENTO DE ALMEIDA

CPF

473.763.685-15

MATRÍCULA

110411 01 55 2024 4 00039 247 0016158 - 74

SEXO

MASCULINO

COR

PRETA

ESTADO CIVIL E IDADE

CASADO, 55 ANOS

NATURALIDADE

CRISTINAPOLIS-SE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 912.601 SSP-SE

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA

2º GENITOR: DIONISIO ALBANO DE ALMEIDA

RESIDÊNCIA: LARG. PEDRO PIRES, 309, CENTRO, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DEZOITO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO ÀS 03:00

DIA

18

MÊS

11

ANO

2024

LOCAL DE FALECIMENTO

DOMICÍLIO, POVOADO SEM RUA, S/N, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

CAUSA DA MORTE

INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, ETILISMO CRÔNICO, TABAGISMO CRÔNICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE - PAF - ESTÂNCIA/SE

DECLARANTE

HOSANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

5804 - GUILHERME FERNANDES RAMOS DA SILVA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ESTÂNCIA, SE, 21 de novembro de 2024.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA

ESCREVENTE SUBSTITUTO: MARIELLY CARVALHO LEAL

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA-SE

ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZ, Nº 48, CENTRO

TELEFONE: 79 3522-1771

EMAIL:

Assinatura do Oficial

SELO DE EMOLUMENTOS

Selo Digital do Proferente
Tribunal de Justiça do
Paraná

2º Ofício da Comarca de
Estância

21/11/2024 14:33

<https://www.tjpr.jus.br/nf67UwQ8>



248151294210

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
SÉRGIO ABI-SABER PEDROSA - OFICIAL
MARIELLY CARVALHO LEAL - ESCRIVENTE
FONE-FAX 5796 3522-1771 / ESTÂNCIA - SE



Ofício 46/2026

Estância, 05 de agosto de 2026.

De: Maria Aparecida Conceição Santos
Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Estância

Com cordiais cumprimentos, certifico que após uma busca em nossos arquivos não foi encontrado nenhum documento com o teor igual ao Projeto de Lei – Dispõe sobre denominação da Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza, no Município de Estância/SE, e dá outras providências. Fica denominada Rua Francisco Assis Nascimento de Almeida a atual Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza, localizada no Bairro Alecrim

Atenciosamente,


Maria Aparecida Conceição Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei Nº 78/2026 de 04 de agosto de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Morais

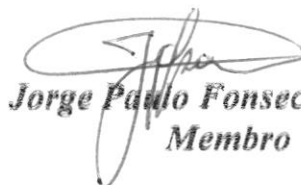
Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 78/2026 de 04 de agosto de 2026 que, Dispõe sobre a denominação da Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza, no Município de Estância/SE, e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 10 de agosto de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 78/2026

APROVADO
Em: 19/08/26

Dispõe sobre a denominação da Terceira Travessa da Rua Geraldo Bispo de Souza, no Município de Estância/SE. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Francisco Assis Nascimento de Almeida a atual Terceira da Rua Geraldo Bispo de Souza, localizada no bairro Alecrim.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da via pública de que trata esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 19 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro